



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, com sede administrativa na na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Rafael Junio Gonçalves Santos, inscrito no CPF sob o nº 096.616.736-83, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21 e alterações, **CONSIDERANDO**:

A necessidade da prestação dos serviços satisfeita por meio da publicação do Edital de Credenciamento nº 004/2024, cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FEIRA SEXTA NA FEIRA, FEIRA DE HONÓRIO BICALHO, FEIRA DE MACACOS, FEIRA DE JARDIM CANADÁ E FEIRA DE ÁGUA LIMPA NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG, SENDO ESSAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS, VOLTADAS PARA SHOWS MUSICAIS A SEREM REALIZADAS NAS FEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EIXO MÚSICA”**;

CONSIDERANDO que o presente Credenciamento é de relevante interesse público uma vez que fomenta o setor cultural do município, permitindo acesso democrático ao palco dos artistas locais, além de viabilizar uma atividade cultural diversificada para os cidadãos;

CONSIDERANDO que as apresentações musicais, terão início estimado no mês de fevereiro de 2026 e serão realizadas por 12 (doze) meses, e seguindo a ordem de apresentações a ser definido pela Secretaria de Cultura, através do Cronograma de Apresentações;

CONSIDERANDO serão mantidos todos os termos e condições inicialmente previstos no referido Edital, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidade e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 004/2024, conforme previsão contida em sua Cláusula Décima Quarta;

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura para aditamento de prazo, por mais 12 (doze) meses do Edital de Credenciamento nº 004/2024;

RESOLVE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais condições legais aplicáveis à espécie, **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 004/2024, em 12 (doze) meses, vigendo este aditivo, portanto, **13/02/2026 a 13/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente prorrogação decorre da autorização do Ordenador de Despesas e encontra amparo legal na Cláusula 14 do Edital de Credenciamento nº 004/2024 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente aditamento será publicado, como condição de eficácia, nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal, e no PNCP conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

Nova Lima 13, de fevereiro de 2026.

RAFAEL JUNIO GONÇALVES SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Rafael Junio Gonçalves Santos
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 16.710
Nova Lima - MG

